

Autor

[Romero Rodrigues - PODE/PB](#)

Apresentação

10/10/2023

Ementa

Acrescenta art. 49-A, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), com o objetivo de vedar a realização de cobrança automática após o período de teste ou de experimentação de produto ou serviço.

[Inteiro teor](#)

Fonte: Câmara dos Deputados, em 10.10.2023